

S. R.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

TELEFS. PPC (053) 51 51 23 a 33 · TELEFAX 51 51 34 · TELEX 32355 · 4800 GUIMARÃES

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------|------|--------------------------|
| 24.SET92 | | 7282 | |
| MUNICÍPIO DE GUIMARÃES | | | |
| RT | <input checked="" type="checkbox"/> | ST | <input type="checkbox"/> |
| AB | <input type="checkbox"/> | SA | <input type="checkbox"/> |
| CI | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> |
| SD | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> |
| ARQUIVADO | | | |

Cópia a: ENG, GED

PL-OP-28

EXMO SENHOR
REITOR DA UNIVERSIDADE DO MINHO
BRAGA

4700 BRAGA

Digitalizado por FCLB

| | | | |
|----------------|--------------------|--------------------------------|---------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | DATA |
| | | 1309/GAP | 23-9-92 |
| | | Ofício n.º P.º n.º | |

ASSUNTO:

Exmo Senhor,

Para conhecimento de Vã Exa. junto envio cópia do oficio remetido por esta autarquia à Junta Autónoma de Estradas de Almada, relativamente à Circular Urbana de Guimarães.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Dr. António Magalhães)

Pede-se o favor de indicar nas respostas as referências acima mencionadas e de tratar um único assunto em cada ofício.



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

TELEFS. PPC (053) 515123 a 33 · TELEFAX 515134 · TELEX 32355 · 4800 GUIMARÃES

Exmo Senhor
Presidente da Junta Autónoma de
Estradas de Almada
Praça da Portagem

Digitalizado por FCLB

2800 Almada

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA 22-9-92

Ofício n.º 1311/GAP n.º

P/MFM

ASSUNTO: "Circular Urbana de Guimarães - 2ª Fase."

A Câmara Municipal, na sequência de responsabilidades que assumiu, tem resolvidos os problemas inerentes ao desvio de Serviços afectados (águas, esgotos, electricidade) e celebrou já os autos de posse administrativa nos termos do artº 20º do Dec. Lei nº 438/91, de 9 de Novembro.

Essa entidade, de acordo com o estipulado no nº 9, do artº 20º do referido Dec. Lei poderá a partir de agora, dar início, à execução da obra em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. António Magalhães)